



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 SRP**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.671.122/0001-05, com sede na Rua Goiás, 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina - PI, neste ato representado por Thiago de Castro Ramalho, portador do CPF nº 411.685.933-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, por 12 meses, a partir de 26/08/2025 a 25/08/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Campo Maior - PI, 01 de Agosto de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA:23671122000105
Assinado de forma digital por
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE
LTDA:23671122000105
Dados: 2025.08.01 17:21:16 -03'00'

HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ nº 23.671.122/0001-05
CONTRATADO

Id:10EF338E76415BAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvn@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



DISTRATO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **MANOEL BERNARDO LEAL**, portador da cédula de identidade nº 944.415 SSP/PI e inscrito no CPF nº 342.407.303-25, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Sr. **FRANCISCO FRANCILINO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 049.305.943-16, residente e domiciliado na Avenida Central, Bairro Centro do Município de Vila Nova do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente **Distrato Contratual**, referente ao Contrato de Concessão de Bolsa nº 033-PMB/2025, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão, de comum acordo entre as partes, do Contrato nº 044-PMB/2025, firmando no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Monitoria, que tinha por finalidade a concessão de bolsa para desempenho de atividades de monitoria de transporte escolar e serviços complementares na U. E. Professor Osvaldo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato referido, ficando este sem mais nenhum efeito a partir de 13/10/2025, não subsistindo quaisquer obrigações futuras entre as partes, salvo aquelas decorrentes de direitos já adquiridos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

As partes, neste ato, declaram que nada tem a reclamar uma da outra, seja a que título for dando-se plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e deveres oriundos do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento é firmado em duas vias igual teor, para um só efeito legal, após lido e achado conforme, por ambas as partes.

Vila Nova do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025
MANOEL BERNARDO LEAL Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:3424073032
5 LEAL:34240730325
MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:09FED834A28F5B56



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.671.122/0001-05. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 26/08/2025 a 25/08/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.671.122/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Castro Ramalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E7CDACEDD5B32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 441/2025, de 05 de novembro de 2025.

"CONCEDE, a pedido do servidor, a LICENÇA SEM VENCIMENTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, referente aoservidor(a) **DURCILENE DE SOUSA ALVES**, portador do CPF 009.318.xxx-xx, inscrito na matrícula sob n.º 3332 e,

CONSIDERANDO que segundo o Artigo 73 do Estatuto do Servidor da cidade de Canto do Buriti (Lei n.º 185, de 25 de Abril de 1997), a licença poderá ser concedida pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, esta plenamente possível a concessão da licença, pelo período de (2) dois anos,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a licença sem vencimento da servidora **DURCILENE DE SOUSA ALVES**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de 05/11/2025 a 05/11/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco. (05/11/2025).

MARCUS FELLIPE NUNES
Assinado de forma digital por
MARCUS FELLIPE NUNES
ALVES:00465514332
Dados: 2025.11.06 09:57:17
-03'00"

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL